



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011008/2022

Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e dois) às 11h (onze horas), reuniu-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Sobral, constituídos através da Portaria nº 768/22, de 20 de abril de 2022, sob o comando do Pregoeiro Luís Cláudio Coutinho Rodrigues, sem auxílio de qualquer membro da equipe de apoio. Das deliberações o Pregoeiro apreciou o processo licitatório constante do Pregão Presencial acima citado. Para a referida licitação apresentou-se(ram) a(s) seguinte(s) empresa(s): **UNITED CAR LTDA.** A(s) mesma(s) compareceu(ram), credenciando-se conforme documentações anexas, assinando o presente termo em substituição da "lista de presença" mencionada no item 4.2 do Capítulo 4 do Edital. Foram então recolhidos os envelopes contendo a(s) Proposta(s) de Preços e os respectivos Documentos de Habilitação do(s) licitante(s). Passou-se, então, para a abertura do(s) envelope(s) de Proposta(s) de Preços e verificou(aram)-se a(s) proposta(s) que constava(m) da **Aquisição de 01 veículo tipo picape destinado à Câmara Municipal de Sobral-CE.**, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I do Edital. O Pregoeiro verificou que a(s) demais proposta(s) encontrava(m)-se de acordo com as exigências editalícias, decidindo a favor de sua(s) aceitabilidade(s). Foi(ram) divulgado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s), sendo o(s) mesmo(s) de R\$ 180.000,00. Após negociação com a empresa o preço restou fixado em **R\$ 158.600,00**. Após a definição do(s) primeiro(s) item(ns) passou-se para a abertura do(s) envelope(s) de Habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es). A(s) empresa(s) vencedora(s) foi(ram) **HABILITADA(S)**. A(s) Proposta(s) de Preços e o(s) documento(s) de habilitação foi(ram) rubricado(s) pelo Pregoeiro. O(s) licitante(s) vencedor(es) foi(ram) **DECLARADO(S) VENCEDOR(ES)**. Nada houve a ser manifestado por parte do(s) mesmo(s). O critério de julgamento da(s) Proposta(s) foi(ram) o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, nos termos do inciso X do Art. 4º da Lei nº 10.520/02. Julgado e aprovado o processo será encaminhado ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara para a devida apreciação e homologação final. Nada mais havendo a relatar, fica encerrada a sessão. Lavrou-se a presente ata que, lida e achada em conformidade com os acontecimentos, segue assinada pelo Pregoeiro e pelo(s) licitante(s) presente(s).

Sobral-CE., 13 de dezembro de 2022.

Pregoeiro: (Luís Cláudio Coutinho Rodrigues)

United Car Ltda.: (Emanoela Saldanha Tabosa)